

## TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 35.473.014/0001-07 - NIRE 35.300.566.181

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.

REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025, às 10:00h, realizada na sede social da Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1690, 1º andar, parte, Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba, no estado do São Paulo, CEP 06.543-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA:** Alex Martins Salgado - Presidente da Assembleia, e Sra. Nathalia Pereira Leite - Secretária da Assembleia. **4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre a (i) inclusão de determinadas atividades ao objeto social da Companhia e a consequente alteração ao Artigo 3º do Estatuto Social; (ii) alteração ao Artigo 5º do Estatuto Social para fazer constar que o capital social está totalmente integralizado; e (iii) a consolidação do referido Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas. **5. DELIBERAÇÕES:** Após exame das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: 5.1. A inclusão de determinadas atividades ao objeto social da Companhia e a consequente alteração ao Artigo 3º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: (a) a exploração de soluções integradas, planejamento, gestão, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, consultoria, elaboração de projetos, outsourcing, e prestação de serviços relacionados à: (i) data center, incluindo hospedagem e colocation; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) internet das coisas, tecnologia da informação e comunicação, informática, análise e desenvolvimento de sistemas, programação e congêneres; e (iv) inovação e Big Data, Inteligência Artificial e Blockchain, incluindo soluções para dispositivos, redes, aplicações, ambientes em nuvem, segurança, gestão de identidade e acesso, serviços gerenciados, resposta a incidentes, gestão de vulnerabilidades e de ativos, rastreamento e monitoramento de veículos, cargas, bens, pessoas, animais, entre outros; (b) gerenciamento e a prestação de serviços de reparação, instalação, configuração, manutenção, assistência técnica e suporte técnico em equipamentos de rede, informática, Tecnologia da Informação e Comunicação e demais atividades desenvolvidas pela Companhia; (c) importação, exportação e locação de máquinas, equipamentos, materiais e demais bens e serviços necessários ou úteis à exploração das atividades desenvolvidas pela Companhia; (d) disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagens e texto por meio de internet; (e) prestação de serviços na área de informática, incluindo, mas não se limitando a (i) consultoria em tecnologia da informação; (ii) análise, programação e desenvolvimento de softwares, personalizados ou não, para terceiros; (iii) desenvolvimento, licenciamento e sublicenciamento de softwares ou aplicativos de qualquer natureza (próprios ou de terceiros); e (iv) suporte, instalação, configuração e manutenção de redes e sistemas; (f) comércio varejista de softwares, licenças, máquinas, aparelhos e equipamentos de informática; (g) administração em geral, inclusive de bens, serviços e negócios de terceiros, no Brasil ou no exterior; (h) treinamento e a capacitação em informática; (i) intermediação e representação de negócios ou serviços em geral; (j) participação em quaisquer sociedades ou entidades, comercial ou civil, direta ou indiretamente, como sócia ou acionista; (k) a prestação de serviços técnicos de sonorização de ambientes, manutenção e atividades correlatas; (l) o fornecimento de conteúdo musical e audiovisual, incluindo a comercialização de serviços associados a essas atividades, a assistência técnica, a manutenção e a operação dos centros de processamento necessários, bem como a instalação, tanto dos próprios serviços, como dos elementos de hardware e software relacionados e, em geral, todas aquelas atividades necessárias para fornecer a terceiros esse tipo de serviço de forma completa e harmonizada, inclusive a colocação à disposição dos destinatários dos serviços especificados anteriormente, de equipamentos necessários para a prestação dos mencionados serviços (tais como telas, receptores de áudio e/ou vídeo, etc), mediante a compra e venda ou qualquer outro tipo de relação jurídica legalmente permitida; (m) prestação de serviços de monitoramento, administração e gerenciamento de segurança lógica; e (n) a exploração de serviços de marketing e publicidade e consultoria, criação, gravação, produção, edição, distribuição, promoção, gerenciamento e exibição de conteúdo e inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, tanto no território nacional quanto no exterior. 5.2. A alteração ao caput do Artigo 5º do Estatuto Social para fazer constar que o capital social da Companhia está totalmente integralizado em moeda corrente nacional, o qual passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$104.000.100,00 (cento e quatro milhões e cem reais), dividido em 510.000 (quinhentas e dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas." 5.3. A consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações deliberadas, que passa a vigorar, na íntegra, com a redação constante do **Anexo I** a esta ata. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos e determinou a suspensão da assembleia para a lavratura da ata em forma de sumário. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Mesa, bem como pelos acionistas presentes. (a.a.) **Mesa:** Alex Martins Salgado - Presidente da Assembleia; Nathalia Pereira Leite - Secretária da Assembleia. **Acionistas:** Telefônica Brasil S.A. (p. Alex Martins Salgado); e Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech S.L.U. - (p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira). Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A., realizada em 15 de maio de 2025, lavrada em livro próprio e registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o nº 185.504/25-5 de 16/06/2025. **Nathalia Pereira Leite** - Secretária da Assembleia.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>